

1
Comarca



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3951, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.700,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.126.0010.2.139 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFTWARES E DA CENTRAL TELE AGENDAMENTO

3.3.90.92 – Despesas de exercicios anteriores – R\$ 8.700,00

Recurso 0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.01.10.126.0010.2.139 – AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO E MANUT DE SOFTWARES E DA CENTRAL TELE AGENDAMENTO

(1147) 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação – R\$ 8.700,00

Recurso 0040 – ASPS

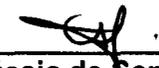
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

27.04.18


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº 478327-1


Giovanni Anestoy da Silva
Prefeito Municipal